



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.771, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. (*)

(Alterado pelo Decreto nº 1.824, de 10/12/2019)

(Alterado pelo Decreto nº 1.831, de 27/12/2019)

(Revogado pelo Decreto nº 2.127, de 09/12/2021)

~~Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, e adota outras providências.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,~~

~~**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Municipal de Previdência (CMP);~~

~~**CONSIDERANDO** que no art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro 2005, que reestrutura o Conselho Municipal de Previdência, não há informações quanto ao critério a ser utilizado em relação as indicações dos representantes dos segurados e beneficiários, fato que permite que seja utilizado o benefício de ordem, acatando assim as indicações realizadas por todas as entidades classistas,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, os seguintes representantes:~~

~~I – dos Poderes:~~

~~a) Executivo Municipal:~~

~~1. Thiago de Paulo Marconi, titular;~~

~~1.1. Ana Lúcia Sales Gomes, suplente;~~

~~1. Ana Lúcia Sales Gomes, suplente; *(Alterado pelo Decreto nº 1.824, de 10/12/2019)*~~

~~1.1. Thiago de Paulo Marconi, titular; *(Alterado pelo Decreto nº 1.824, de 10/12/2019)*~~

~~1. Ana Lúcia Sales Gomes, titular; *(Alterado pelo Decreto nº 1.831, de 27 de dezembro de 2019)*~~

~~1.1. Thiago de Paulo Marconi, suplente; *(Alterado pelo Decreto nº 1.831, de 27 de dezembro de 2019)*~~

~~2. Rogério Ramos de Souza, titular;~~

~~2.1. Dinay Alves Rocha, suplente;~~

~~b) Legislativo Municipal:~~

~~1. Rafael Kuis Torres, titular;~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~2. Elziran Assunção Alves Barros, suplente;~~

~~II — dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:~~

~~a) indicados por entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:~~

~~1. Affonso Celso Leal de Mello Júnior, titular;~~

~~1.1. Antônio Chrysippo de Aguiar, suplente;~~

~~2. Fernando da Silva Pereira, titular;~~

~~2.1. Eron Bringel Coelho, suplente;~~

~~b) eleitos por entidade representativa dos aposentados e pensionistas, os servidores:~~

~~1. Francisco das Chagas Sales, titular;~~

~~2. Antônio Tarcísio Domingues Alves, suplente.~~

~~Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.404, de 26 de junho de 2017.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 12 de agosto de 2019.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**
Prefeita de Palmas~~

~~**Edmilson Vieira das Virgens**
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas~~

~~**Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira**
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.303, de 12 de agosto de 2019, pág. 1, com incorreções no original.~~